



## Município de Oliveira do Hospital

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMEDIA DE 3º GRAU – UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### ACTA N° 1

Aos dois dias do mês de Julho de 2020, pelas dez horas, nas instalações dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu o Júri do procedimento concursal em título, com o objetivo de definir os métodos de seleção, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção e o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, tendo em consideração o disposto nos artigos 20.º, nº 1 e 21.º, nº 1, da lei nº1, da Lei nº. 2/2014, de 15 de janeiro na sua redação atualizada, aplicáveis por remissão do artigo 2.º da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto.

Presenças:

**Presidente:** Dr. João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças;

**1º Vocal efetivo:** Eng.º Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território;

**2º Vocal efectivo:** Eng.º Manuel de Melo Cruz, Técnico Superior ;

Atendendo à finalidade da reunião, o Júri deliberou, por unanimidade, terem os métodos de seleção aplicáveis no procedimento concursal em causa, a seguinte ponderação:

**Os métodos de seleção** a utilizar no recrutamento (com a ponderação ora atribuída) são os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 40%; b) Entrevista Pública de Seleção (EP) – Ponderação de 60%.

A Classificação Final, expressa numa escala de 0 a 20 Valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos candidatos nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = (40\% \times AC) + (60\% \times EP)$ , em que: CF=Classificação Final; AC=Avaliação Curricular; EP=Entrevista Pública de Seleção.

#### 1 – Avaliação Curricular

A avaliação curricular (AC), feita com base na análise dos currículos profissionais dos candidatos, visa avaliar os seguinte fatores, nos termos da fórmula classificativa  $AC=(HA+EP+FP)/3$ , em que: HA= Habilidade Académica; EP= Experiência Profissional; FP= Formação Profissional, valorados da seguinte forma:

- **HA**, assim valorada, segundo os graus académicos:
  - Licenciatura – 18 valores;
  - Mestrado – 19 valores;
  - Doutoramento – 20 valores.
- **EP**, avaliada de acordo com a fórmula  $((2 \times ECDCTS1) + ECDCTS2 + OE)/4$ , em que:
  - **ECDCTS1** (Experiência de Cargos Dirigentes ou Equiparados e na Carreira Técnica Superior em área de atuação do cargo de direção intermédia em causa), valorada de seguinte forma:
    - . Sem experiência – 0 valores;
    - . Experiência  $\leq$  2 anos – 10 valores
    - . Experiência > 2 anos  $\leq$  4 anos – 12 valores;
    - . Experiência > 4 anos e  $\leq$  6 anos – 14 valores;
    - . Experiência > 6 anos e  $\leq$  8 anos – 16 valores;
    - . Experiência > de 10 anos – 20 valores.
  - **ECDCTS2** (Experiência de Cargos Dirigentes ou equiparados e na carreira Técnica Superior em área afim à área de atuação do cargo de direção intermédia em causa), valorada de seguinte forma:
    - . Sem experiência – 0 valores;
    - . Experiência  $\leq$  2 anos – 10 valores;
    - . Experiência > 2 anos  $\leq$  4 anos – 12 valores;
    - . Experiência > 4 anos e  $\leq$  6 anos – 14 valores;



## Município de Oliveira do Hospital

17  
Ag

- . Experiência > 6 anos e  $\leq$  8 anos - 16 valores;
- . Experiência > 8 anos e  $\leq$  10 anos – 18 valores;
- . Experiência de 10 anos – 20 valores.

- **OE** (Outra Experiência Profissional que se considere relevante e devidamente fundamentada), valorada de seguinte forma:

- Sem experiência – 0 valores;
- . Experiência  $\leq$  2 anos – 10 valores;
- . Experiência > 2 anos  $\leq$  4 anos – 12 valores;
- . Experiência > 4 anos e  $\leq$  6 anos – 14 valores;
- . Experiência > 6 anos e  $\leq$  8 anos – 16 valores;
- . Experiência > de 10 anos – 20 valores.

- FP, avaliada de acordo com a fórmula  $FP=FP1+FP2+FP3$ , em que:

- **FP1** – Curso(s) de Pós-Graduação como tal reconhecidos por estabelecimento de ensino superior, relevante(s) para o cargo a prover ou Seminário de Alta Direção e Administração Local ou Curso de Estudos e Formação para Altos Cargos Dirigentes de Administração Local, assim valorados:

- Posse de um ou mais cursos ou Seminários desta natureza = 8 valores

- **FP2** – Formação relacionada com as exigências e as competências necessárias para o cargo dirigente em causa (incluindo encontros, seminários, conferências ou congressos), assim valorada:

- Participação em encontros, seminários, conferências ou congressos = 2 valores;
- Ações de formação com duração < do que 12 horas = 2 valores;
- Ações de formação com duração  $\geq$  a 12 horas = 4 valores;

- **FP3** – Formação na área da administração autárquica (incluindo encontros, seminários, conferências ou congressos), assim valorada:

- Participação em encontros, seminários, conferências ou congressos = 1 valor;
- Ações de formação com duração < do que 12 horas = 1 valor;
- Ações de formação com duração  $\geq$  a 12 horas = 2 valores;

O total da apreciação do fator FP nunca poderá exceder os 20 valores; só será considerada a formação profissional devidamente comprovada com cópias dos certificados; a formação profissional repetida só será considerada como uma ação, contando sempre o número de horas da mais recente.

## II – Entrevista Pública Seleção

A Entrevista Pública Seleção (EP) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Em função do complexo de competências e responsabilidades inerentes ao cargo em causa, este método de seleção será aferido de acordo com os fatores e a fórmula  $EP = (CEOPO + CRII + EL + CAA)/4$ , em que:

- **CEOPO** (Capacidade para Estabelecer Objetivos/Propostas Organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar), valorada de acordo com os seguintes parâmetros:
  - Evidencia insuficiente capacidade – 6 valores;
  - Evidência suficiente capacidade – 10 valores;
  - Evidência suficiente capacidade – 10 valores;
  - Evidencia boa capacidade – 14 valores;
  - Evidencia muito boa capacidade – 18 valores;
  - Evidencia excelente capacidade – 20 valores.



## Município de Oliveira do Hospital

- **CRII** (Capacidade para estabelecer relações intra e interorganizacionais numa perspetiva de desenvolvimento organizacional e de relações intergrupais), valorada de acordo com os seguintes parâmetros:
  - Evidencia insuficiente capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais – 6 valores;
  - Evidencia suficiente capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais – 10 valores;
  - Evidencia boa capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais – 14 valores;
  - Evidencia muito boa capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais – 18 valores;
  - Evidencia excelente capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais – 20 valores.
- **EL** (Espírito de Liderança), valorado da seguinte forma:
  - Revela insuficiente espírito de liderança – 6 valores;
  - Revela suficiente espírito de liderança – 10 valores;
  - Revela bom espírito de liderança – 14 valores;
  - Revela muito bom espírito de liderança – 18 valores;
  - Revela excelente espírito de liderança – 20 valores.
- **CAA**(Capacidade de Argumentação e Afirmação), valorada da seguinte forma:
  - Demonstra insuficiente capacidade de argumentação e afirmação - 6 valores;
  - Demonstra suficiente capacidade de argumentação e afirmação - 10 valores;
  - Demonstra boa capacidade de argumentação e afirmação - 14 valores;
  - Demonstra muito boa capacidade de argumentação e afirmação – 18 valores;
  - Demonstra excelente capacidade de argumentação e afirmação – 20 valores.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida é por todos os presentes assinados.

O Presidente do Júri:

O 1º Vocal Efetivo:

O 1º Vocal Suplente: